

LEI MUNICIPAL Nº 998/10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a custear as despesas do Contrato de Repasse nº 314.213-04/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), destinado a custear despesas do Contrato de Repasse nº. 314.213-04/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
06.03 - SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
06.03.27 – DESPORTO E LAZER
06.03.27.812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
06.03.27.812.00048 – PRÁTICAS DESPORTIVAS RECREATIVAS E DE LAZER
06.03.27.812.00048.1045 – ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR-ESPORTE /CEF
4.4.90.51.00.0000–Obras e Instalações(917).....R\$ 101.000,00
(Recurso: 1111 – DESPORTO AMADOR – ESPORTE/CEF)

Objetivo: “Esta atividade visa a construção de um campo de futebol sete, cercado e iluminado, na sede do Município, para desenvolvimento de atividades desportivas.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 101.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

- 1) Receita oriunda do **Contrato de repasse nº. 314.213-04/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal.....R\$ 100.000,00**
 - 2) Receita oriunda da Aplicação Financeira dos Recursos do **Contrato de repasse nº. 314.213-04/2009/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com o Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal.....R\$ 1.000,00**
- TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS..... R\$ 101.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos cinco dias do mês de fevereiro de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05/02/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário